



PROJETO DE LEI Nº 9.208/2021

Denomina Escola Municipal nesta cidade e dá outras providências – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CECILIANA GROSS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de ANEXO IRMÃ CECILIANA GROSS, localizado na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 239, ao qual fica delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), na AV. VASCOFERNANDES COUTINHO entre o ponto V1 Latitude (Y) UTM9084918,12 m e Longitude (X) UTM 172658,07 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V2 de Latitude (Y) UTM9084925,16 m e Longitude (X) UTM 172712,05 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), na RUA JÚLIO PIRES FERREIRA entre o ponto V2 de Latitude (Y) UTM9084925,16 m e Longitude (X) UTM 172712,05 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9084976,04 m e Longitude (X) UTM 172705,05 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), na RUA JOÃO TEODORO CHAVES entre o ponto V3 de Latitude (Y) UTM9084976,04 m e Longitude (X) UTM 172705,05 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V4 de Latitude (Y) UTM 9084968,98 m e Longitude (X) UTM 172649,97 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e por fim entre o ponto V4 de Latitude (Y) UTM9084968,98 m e Longitude (X) UTM 172649,97 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V1 com Latitude (Y) UTM9084918,12 m e Longitude (X) UTM 172658,07 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento ALTAIR NUNES PORTO – 4ª ETAPA (Planta 24), localizado no Bairro MAURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru.”

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 18 de março de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Leonardo Chaves